

## PLEITOS TRABALHISTAS

Segue a carta enviada ao Relações Sindicais da Eletrobras sobre Pleitos Trabalhistas.

AEEL-048/11  
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2011

Ilmº Sr.  
Sr. Maurício Joseph Marques Filho  
Chefe da Assessoria de Relações Trabalhistas e Sindicais das  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras

Prezado Senhor,

À **Comissão Permanente de Pleitos Trabalhistas – CPPT**, fundamentada pela **Norma ERH 35/10**, é mais uma conquista importante dos representantes dos trabalhadores da Eletrobras.

Levando em consideração o item 4.1 da referida Norma, que diz: "O pleiteante deve obter resposta no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do pleito pela área de ouvidoria".

Neste sentido, dando efetiva transparência e seriedade neste processo administrativo, pedimos que os órgãos estabelecidos na referida Norma, venham respeitar o prazo estabelecido em Norma e, respondam os pleitos que já estão vencidos, bem como aqueles que tiverem por vencer.

No aguardo de um pronunciamento de V.S.<sup>a</sup>, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente,

Eduardo Luiz Ferreira de Almeida  
Diretor

Emanuel Mendes Torres  
Diretor

**A Diretoria, em 27 de abril de 2011**